

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 015/2021 - PRPPG/Unespar -retificado em 05 de agosto de 2022
Apoio à Participação de docentes em eventos científicos remotos (virtuais)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa,

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar pública a chamada para apoio à participação de docentes em eventos, com apresentação oral de trabalho científico, realizados em ambiente virtual no exterior e no país, exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo do solicitante.

Parágrafo único. Não serão concedidos recursos para participação do/a docente como convidado/a, palestrante ou sem apresentação oral de trabalho científico.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas inéditos em eventos científicos, de reconhecida relevância em suas respectivas áreas de conhecimento, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar, nos termos que seguem.

Art. 3º. O apoio à participação de docentes efetivos e contratados em regime especial (CRES) da Unespar poderá ser concedido para pagamento de inscrição em eventos científicos realizados em ambiente virtual, no período de **16 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

Art. 4º. Dos recursos financeiros:

§ 1º. Para participação de docentes em eventos científicos, realizados de forma remota, será financiado o pagamento da taxa de inscrição.

I. Não será permitido o pagamento proporcional da taxa de inscrição.

II. O pagamento poderá ser feito via reembolso, apenas para eventos internacionais, cuja opção de pagamento seja, exclusivamente, via cartão de crédito, desde que justificado e comprovado.

§ 2º. O valor total do recurso financeiro disponível a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e oriundos do Convênio 216/2019 com a Fundação Araucária do Paraná, provenientes da Chamada Pública 011/2019 e autorizados pelo Ato da Diretoria Executiva 047/2021 da Fundação Araucária do Paraná.

Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade:

§ 1º. O/a docente solicitante:

I. Deve pertencer ao quadro da Unespar (Estatutário ou CRES);

a) No caso de docente CRES, será elegível aqueles com contratos vigentes até 15 dias após a data de realização do evento, observado o disposto no Art. 10º do presente Edital.

II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à PRPPG, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação (Anexo I) e registros da PRPPG.

§ 2º. O trabalho a ser apresentado:

- I. Deve ser de autoria do/a proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;
- II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo/a docente, registrada e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* em que se encontra lotado/a, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico, e se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).
- IV. Deve ser publicado em Anais ou Caderno de Resumos do evento;
- V. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um/a dos/as autores/as.

Art. 6º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:

§ 1º. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA -, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital 015/2021-PRPPG/Unespar”, constando o nome do/a docente solicitante como “interessado” e contendo a seguinte documentação obrigatória:

I.	Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente;
II.	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica)
III.	Comprovante de inscrição no evento (<i>print</i> da tela ou documento similar);
IV.	Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento. No caso de evento internacional, anexar <i>invoice</i> no valor total da taxa de inscrição ou <i>print</i> da tela e justificativa atestando que a única forma de pagamento é via cartão de crédito, juntamente com o comprovante de pagamento (cópia da fatura do cartão de crédito) para reembolso.
V.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o docente ainda não possua a carta de aceite, incluir o comprovante de submissão de trabalho. Entretanto, caso o trabalho não seja aceite para apresentação na modalidade oral, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.
VI.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.
VII.	Cópia do contrato ou declaração que ateste o período de vigência da contratação (somente para docentes CRES).
VIII.	No caso de evento internacional, cuja única forma de pagamento seja por via cartão de crédito, o solicitante deve enviar recibo, conforme modelo a ser disponibilizado na página da PRPPG: http://www.unespar.edu.br , para efetivação do pagamento por reembolso.

§ 2º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do/a solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 3º. Antes do envio à Diretoria de Pesquisa, a chefia da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* deverá atestar, por meio de despacho assinado eletronicamente no sistema *e-protocolo*, que

o/a docente não possui pendências junto à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* e o trabalho se vincula a projeto de pesquisa, do/a docente, registrado e em vigência.

§ 4º. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, cabendo à regulamentação neste Edital o estabelecimento dos formulários e documentos necessários, das informações e dos prazos.

Art. 7º. Dos prazos:

§ 1º. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução do Convênio.

§ 2º. A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa, via *e-protocolo digital*, com no mínimo 30 dias de antecedência do prazo final para pagamento da inscrição no evento.

§ 3º. Para fins do cômputo dos prazos, é considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na Diretoria de Pesquisa.

Art. 8º. Dos critérios de seleção:

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa com base no disposto pela Fundação Araucária e atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º. A aprovação dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos/as docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 3º. No caso de haver maior demanda do que a disponibilidade financeira prevista no Art. 4º. §2º, a concessão do pagamento da inscrição seguirá os seguintes critérios:

- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;
- II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigentes;
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações, independentemente do tipo de vínculo empregatício docente.

Art. 9º. Da divulgação dos resultados:

§ 1º. O resultado de cada solicitação será enviado ao docente, via *e-protocolo*, em até 5 dias úteis após recebimento e avaliação pela Diretoria de Pesquisa. Em caso de deferimento, será solicitado ao docente, caso ele não tenha enviado anteriormente, o boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), para pagamento da inscrição.

§ 2º. A Diretoria de Pesquisa/PRPPG, após análise das solicitações publicará, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

§ 3º. Ao final da execução do convênio ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, a Diretoria de Pesquisa tornará público o nome dos/as docentes; nome do evento e data de realização; e valor da inscrição de cada solicitação aprovada.

Art. 10º. Da prestação de contas:

§ 1º. O/a docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas”, constando o nome do/a docente solicitante como “interessado” e contendo os seguintes documentos:

I.	Relatório Técnico Final (Anexo II), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente;
II.	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento;
III.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento.
IV.	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná, e se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

§ 2º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 10º. § 1º. - II, III ou IV, no período de até 15 dias após a realização do evento, o/a docente deve enviar, neste prazo, o Relatório Técnico Final (Anexo II) e a Declaração de justificativa (Anexo III), responsabilizando-se pela entrega dos mesmos até o prazo limite da vigência deste Edital, 30/11/2022.

I - para eventos realizados entre a 15 a 30 de novembro de 2022, o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de envio posterior, devido ao prazo externo de prestação de contas.

II - para docente CRES, a prestação de contas, obrigatoriamente, deve ser anterior ao término do contrato de trabalho.

§ 3º. A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do/a docente junto à PRPPG/Unespar. No caso de não cumprimento, o/a docente ficará inadimplente pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 4º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa poderá solicitar ao/a docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná.

Art. 11. Das Disposições finais:

§ 1º. O/a docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PRPPG/Unespar, pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

I - A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 2º. Cada docente poderá participar deste Edital apenas uma vez.

§ 3º. Ao submeter uma proposta, o/a docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 6º. § 1º e no Art. 10º. § 1º, conforme solicitação e orientação da Diretoria de Pesquisa/PRPPG.

§ 4º. Se houver necessidade, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, prorrogará a vigência deste Edital.

§ 5º. A qualquer momento, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá finalizar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa.

§ 7º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Paranavaí, 15 de julho de 2021.

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Diretora de Pesquisa - PRPPG
Portaria n. 025/2021-Reitoria/Unespar

Renan Bandeirante de Araújo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente proponente)

DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	
Colegiado:	
Vinculação Institucional	() Estatutário () CRES, data final do contrato: dia/mês/ano
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i>:	
Vinculação a Programa de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> da Unespar:	() Sim - Programa: () Não
Orientador/a nos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigentes:	() Sim () Não
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Local	
Data da realização:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Valor da inscrição:	
Abrangência:	
Título do trabalho:	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Cidade, *campus*, ____ de ____ de 202__.

Nome do professor/a solicitante

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar

Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos *(deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa em até 15 dias após a realização do evento)*

Chamada/ano: 11/2019	Convênio: 216/2019	Protocolo nº: 52.217
Coordenadora institucional do Convênio: Thaís Gaspar Mendes da Silva		Instituição: Universidade Estadual do Paraná
Campus:		Setor/Departamento:
Nome completo do/a docente:		E-mail:
Área:		Periodicidade do Evento:
Título do evento:		
Instituição organizadora:		
Abrangência: () Internacional () Estadual () Nacional () Regional		
Data do Evento:		Local do Evento:
Página eletrônica:		
Título do trabalho apresentado:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
Temas relevantes abordados:		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:		
Resultados: (Indicar, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento)		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio): R\$		

Enviar os documentos previstos no artigo Art. 10º. Da prestação de contas, § 1º: II, III e IV.

Nome do/a docente completo
Docente

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Coordenadora do Convênio

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar

(deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa em até 15 dias após a realização do evento, junto com o anexo II, em caso de ausência de documentação. Não se aplica aos eventos realizados entre a 24 de fevereiro a 11 de março de 2022, pois o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento)

DADOS DO DOCENTE CONTEMPLADO COM RECURSOS DO EDITAL 015/2021	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	

DOCUMENTOS FALTANTES: (assinalar com x o documento faltante)	
()	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento.
()	Comprovante de publicação do trabalho em Anais ou no Caderno de Resumos do evento.
()	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.

Declaração:

Na ausência do(s) documento(s) acima listado(s), comprometo-me a enviá-lo até o prazo limite da vigência do Edital 015/2021 – PRPPG/Unespar, 11/03/2022 ou no prazo limite da vigência do meu contrato de trabalho (professor/a CRES).

No caso de não cumprimento, declaro ciência da inadimplência pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do Convênio, com as devidas correções financeiras.

Justificativa (obrigatória):

(se necessário incluir mais linhas)

Nome do/a docente completo

Cidade/campus, ____ de ____ de 202 ____.

Assinatura eletrônica no e-protocolo digital

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)